



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015
PROCESSO Nº. 271/2015-01
PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, vem por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº. 72 de 2015, publicada no Diário Oficial do Município n. 4.918 de 27.02.2015, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar 123/2006, bem como Instrução Normativa nº. 001/2008/IPAM e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1 Aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades e demandas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, uma vez que os mesmos são indispensáveis ao regular funcionamento administrativo e institucional deste órgão, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas descritos no Anexo I deste Edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelo pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.2 Os quantitativos, unidades e especificações técnicas dos materiais, objeto deste Pregão, estão contidas no **Anexo I** deste **Edital**.

1.3 INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/03/2015 às 09h00min.

1.4 LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2015 às 10h30min.

1.5 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2015 às 10h30min.

1.6 DATA DO PREGÃO / DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2015 às 11h00min.

1.7 Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF**.

1.8 Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos**:

- a) **Anexo I**: TERMO DE REFERENCIA;
- b) **Anexo II**: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- c) **Anexo II - A**: QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS;
- d) **Anexo III**: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) **Anexo IV**: MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR.
- f) **Anexo V**: MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro (a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Comissão Permanente de Licitação – CPL/IPAM, designada **Pregoeira**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”.

2.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório em epígrafe deverão ser enviados a **pregoeira até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail cpl@ipam.ro.gov.br.



2.4 As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.6 Este Edital e seus anexos serão disponibilizados aos licitantes, exclusivamente por meio magnético, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à rua: Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Bairro Embratel - CEP: 76.820-820 – Porto Velho/RO, **das 8h às 14h, horário local de Rondônia** ou no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou ainda no site do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM no endereço eletrônico www.ipam.ro.gov.br.

3. DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Elemento de Despesas, também explicitados e constantes da respectiva Nota de Empenho:

- Programa: **12 IPAM - Fundo de Assistência à Saúde** - Projeto Atividade: 2.001
Administração da Unidade - Elemento de Despesa: 3390300000 Material de Consumo -
Fonte: 105 – Cod. Reduzido: 1100 – Nr. da Reserva de Saldo: 636.

3.1.1 O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 16.037,44 (Dezesseis mil trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciadas ou não no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico – Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, devendo o interessado preencher o termo de adesão e apresentar a documentação exigida para ter acesso ao portal.

4.3 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.4 Todos os documentos a serem entregues deverão ser impressos por qualquer processo, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazer a razão social ou denominação social do emitente, e deverão ainda ser apresentados em originais ou fotocópias autenticadas **exclusivamente** por Tabelião de Notas, ou ainda,



autenticados por servidor pertencente à Comissão Permanente de Licitação - CPL/IPAM, mediante apresentação e conferência dos originais.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 CONDUÇÃO DO CERTAME

5.1.1 O certame será conduzido pela **Pregoeira**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas a este Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.2 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

5.2.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

5.2.3 A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema, devidamente justificado.

5.2.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.3.1 A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

5.3.2 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.



5.3.3 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.4 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5.3.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a **Sessão Pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU ENVIO

6.1 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos nos **subitens 1.3 a 1.7** deste edital. Para inserção de suas propostas iniciais, os licitantes deverão observar rigorosamente a **descrição e quantidade de fornecimento dos materiais** constantes no **Anexo I** do presente Edital.

6.2.1 Quando do cadastro da proposta de preços e inclusão de informações e documentos complementares junto ao campo de informação do sistema “*licitações-e*”, **não poderá o licitante informar qualquer dado que possibilite a sua identificação (tais como: nomes, endereços, logos da empresa, etc), sob pena de desclassificação.**

6.3 Após a etapa de lances os licitantes concordam em apresentar suas propostas especificamente com as seguintes condições:

6.3.1 Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.3.2 Na sua Proposta deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos materiais ofertados, em Língua Portuguesa e, quando for o caso, deverá ser indicada a marca, modelo, referência, tipo e prazo de garantia do produto ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste edital.

6.3.3 Apresentar, **quando solicitado pela pregoeira**, catálogos, folhetos, impressos e/ou outros documentos referentes aos materiais licitados, enviando-os em tempo hábil, scaneados para o e-mail cpl@ipam.ro.gov.br, a fim de proporcionar a Pregoeira, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade dos materiais ofertados; no referido material deverá conter obrigatoriamente o endereço do *site* do fabricante.

6.3.4 **Informações como Marca, e dependendo do objeto, modelo ou referência, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório outras informações julgadas necessárias e pertinentes, serem prestadas no campo “Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.**

6.3.5 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o material ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

6.3.6 O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.



6.3.7 A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.3.8 Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da operação de venda dos materiais, objeto desta licitação, tais como **transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes**, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

6.3.9 Os preços propostos serão, para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3.10 A Proposta de Preços do licitante declarado vencedor do certame licitatório, nos termos do **subitem 7.8** do presente **Edital**, deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado em uma (01) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter o seguinte:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone/fax** do licitante, bem como **conta-corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por Item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, a **Pregoeira** adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.4 As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta:

6.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO IV deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.7 A empresa vencedora deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, com as especificações técnicas do objeto ofertado conforme o **ANEXO I deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade), quando exigido pela Pregoeira.**

6.8 É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os Itens, objeto do presente **Edital**.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

7.1 A partir do horário previsto no sistema terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



7.2.1 Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, **finalizando-se** automaticamente **e encerrando** a recepção de lances.

7.5 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a **Pregoeira** se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes;

7.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a **Pregoeira** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.

7.8 Após a fase de lances e/ou negociação, se houver, a licitante vencedora deverá readequar os preços unitários e total dos Itens, salientando que serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços totais ou unitários para os itens que compõem o lote superior aos preços de mercado atestado pelo IPAM, ou ainda que diverjam daqueles informados no sistema (preço de arrematação do lote).

7.8.1 A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser escaneados dos originais, os quais deverão estar assinados, rubricados, e enviados via correio-eletrônico para o e-mail cpl@ipam.ro.gov.br, imediatamente após o encerramento da disputa de preços;

7.8.2 A proposta e os documentos apresentados por correio-eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL/IPAM, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão, para a Comissão Permanente de Licitação – CPL/IPAM situada na Rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Bairro Embratel – Porto Velho/RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015
PROCESSO Nº 0271/2015
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

7.9 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.10 Se a proposta não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a **Pregoeira** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.



7.11 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

7.12 Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, após a homologação do Pregão.

7.13 A Pregoeira poderá disponibilizar a disputa de preços para até 10 lotes simultaneamente, conforme tecnologia disponibilizada pelo sistema "licitações-e" do Banco do Brasil S/A.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O critério de julgamento desta licitação será o de "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

8.1.1 A Pregoeira levará em consideração o menor preço **apurado para o Lote**, que no caso desta licitação, será composto 21 (vinte e um) lotes.

8.2 Serão **desclassificadas** as propostas que:

- I.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste **Edital** e de seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema pela **Pregoeira**, possibilitando assim o acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- II.** Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tributários;
- III.** Ofertarem materiais com características que não atendam às especificações técnicas básicas indicadas no **Anexo I** deste **Edital**;
- IV.** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- V.** Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- VI.** Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permaneçam com seus preços **unitários e total** do lote **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado**.

8.3 Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a **Pregoeira** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este edital.

8.4 A **Pregoeira**, em qualquer fase desta licitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.5 No julgamento da habilitação e das propostas, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



8.7 Após a disputa de cada lote, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pela Pregoeira dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.

8.8 Não ocorrendo o empate previsto no subitem **8.7** deste Edital, com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP'S, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, os licitantes serão declarados vencedores do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação das licitantes será verificada mediante a verificação da documentação exigida para estes fins, devendo os documentos exigidos serem entregues na CPL/IPAM, no endereço já informado neste Edital ou ainda, mediante envio dos documentos scaneados para o endereço eletrônico cpl@ipam.ro.gov.br. Os documentos exigidos para habilitação são aqueles especificados neste item 9, e ainda:

9.1.1 Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.R.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital**.

9.2 O Proponente Vencedor deverá apresentar os seguintes **documentos de habilitação**:

9.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

9.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ ou FAC);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;**
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



h) Prova de inexistência de débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3 Qualificação técnica:

9.2.3.1 A empresa licitante deverá comprovar, mediante atestados de capacidade técnica, exclusivamente, em seu nome, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto da presente licitação, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do Pregoeiro;

9.2.3.2 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração;

9.3 Disposições Gerais da Habilitação

9.3.1 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados neste **Item 9 (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito a regularidade fiscal prevista no Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

9.3.2 A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **9.2.1 (alíneas “a” a “d”)** e **9.2.2 (alíneas “a” a “h”)** deste **Edital**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, emitido pela Comissão Permanente de Licitação/IPAM.

9.3.3 A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Notas ou Servidor da Comissão Permanente de Licitações – CPL/IPAM mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação “online” por membro da equipe de apoio ou pela Pregoeira, devendo, ainda, ser observado o seguinte, sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a.** Se o licitante **for matriz**, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b.** Se o licitante **for filial**, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c.** Se o licitante **for matriz**, mas a prestadora do objeto deste edital ou emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

9.3.4 Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, a **Pregoeira** examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.3.5 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**.

9.3.6 Todos os documentos de habilitação emitidos língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.3.7 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

9.3.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo



inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme podemos observar o artigo 43 §1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

9.3.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do futuro contrato ou instrumento equivalente.

10. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DOS RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório.

10.1.1 Caberá a **Pregoeira** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 Acolhida à impugnação contra este ato convocatório e ultimadas as providências dela decorrentes, será definida e publicada pela Pregoira nova data para realização do certame.

10.1.3 Declarados os vencedores, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de **recorrer**, sendo-lhe(s) concedido prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses;

10.1.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência deste direito, promovendo a **Pregoeira** a adjudicação do objeto aos licitantes declarados vencedores.

10.1.5 O acolhimento do **recurso** importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.1.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.1.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos a **Pregoeira** e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, sito à rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Bairro Embratel, CEP 76.820-810, Porto Velho/RO, **em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas**, ou ainda, remetidos via correio eletrônico para o e-mail: cpl@ipam.ro.gov.br, respeitados os prazos inicialmente definidos neste instrumento, o qual deverá receber, decidir os recursos encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.3 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.ipam.ro.gov.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste edital.



11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pela **Pregoeira**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

11.2 Ocorrendo recurso(s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao(s) interessado(s), o objeto desta licitação será **ADJUDICADO** pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM ao licitante vencedor.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Caberá ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM **HOMOLOGAR** o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação da Adjudicatária será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho.

13.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

13.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.4 Poderá o IPAM, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízos das multas previstas neste edital e no futuro contrato e das demais cominações legais.

13.5 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e as do Termo de Referência Anexo I deste edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

15.2 Entregar os produtos em até de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

15.3 Comunicar ao órgão solicitante e ao órgão gerenciador, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

15.4 Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

15.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;



15.6 Entregar o (s) Material (s) solicitado dentro das especificações contidas no Anexo I deste Edital, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação dos produtos ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

15.7 A inobservância ao disposto neste item implicará o não pagamento à detentora, até a sua regularização;

15.8 Em caso de extravio do (s) Material (s) antes de sua recepção pela Contratante, a detentora deverá arcar com todas as despesas;

15.9 Em todo caso de devolução ou extravio do (s) Material (s), a detentora será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

15.10 Comunicar ao órgão solicitado ou órgão gerenciador no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

15.11 Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o (s) Material (s) em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

15.12 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o (s) Material (s) solicitado;

15.13 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

15.14 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do (s) Material (s) solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

15.15 A detentora deverá fornecer todos o (s) Material (s) solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

15.16 Ao assinar o contrato, a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário – DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que o IPAM, deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei nº. 2016 de 11/06/2012 (Modelo Próprio do Licitante).

16. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

16.1. O fornecimento dos produtos dar-se-á, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho;

16.2. As aquisições/contratações dos produtos constantes deste Edital, ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativas, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

16.3. Os Materiais, objeto deste certame, deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

16.4. O não atendimento do prazo fixado no item 16.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda:

16.5. O recebimento do (s) material (is) se dará:



a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado no verso da fatura/nota fiscal;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

16.6. Os materiais, objeto do presente certame, serão **entregue**, no Almoxarifado do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, sito à Rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2750, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO**, onde serão recebidos por **Comissão de Recebimento** designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais;

16.7. Se for constatada desconformidade do(s) material (s) apresentado em relação às especificações, a Contratada deve efetuar a troca do (s) material (s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;

16.8. A inobservância ao disposto nos itens acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização.

16.9. Feita à entrega pela Contratada, a Administração procederá conforme consta do respectivo edital de licitação com vistas ao recebimento definitivo do material(s).

16.10. O prazo para substituição dos materiais rejeitados pela Administração, por ocasião do recebimento, será de 05(cinco) dias corridos, contados da data de notificação do fato, sendo que a inobservância de tal prazo poderá ensejar a aplicação das sanções definidas no Art.67 da Lei nº 8.666/93 e estabelecidas no Edital de Licitação;

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de **10 (dez) dias** após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado(a) do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital. Na Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta-corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta licitação;

17.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, àquela será devolvida aos licitantes vencedores, pelo responsável, e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM;

17.3 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

17.4 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de **Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440) e Certidão Negativa Federal**, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.



17.5 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, em favor da empresa vencedora. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

17.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

17.7 Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Instituto fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM** pelo infrator;

18.2 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

18.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

18.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% (dez por cento) do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% (dez por cento) do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

18.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



18.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.9 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos materiais, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.10 A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser dirigida ao **Instituto**, no horário das 8h às 14 horas (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Secretaria a sua aceitação.

18.11 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e demais cominações legais.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O IPAM, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006.

19.2 O preço estabelecido nesta licitação será fixo e irrevogável.

19.3 Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o(s) prazo(s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.5 Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, no horário das 08:00 às 14:00 horas, horário local de Rondônia.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

19.10 As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminharem os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do



Município de Porto Velho - IPAM, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei.

20. DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2015.

JANINI FRANÇA TIBES
Pregoeira
IPAM



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 002/2015
PROCESSO Nº 271/2015-01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		PROJETO/ATIVIDADE	
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - Fundo de Previdência Social – IPAM - Previdência		17.1 (07.11.09.122.007.2.0001– Administração da Unidade)	
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - Fundo de Assistência à Saúde – IPAM – Assistência		17.2 (07.12.10.122.007.2.0001 - Administração da Unidade)	
REQUISITANTE		DATA DO PEDIDO	
Rogério Saturnino Rodrigues Costa Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio		19/01/2015	
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO			
Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades e demandas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.			
2. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO			
<p>Elaboramos o presente Termo de Referência, em cumprimento às leis e normas que regulam a licitação, para eventual aquisição de material de expediente, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, os produto(s) solicitados destinam-se a atender às necessidades e demandas do IPAM, uma vez que os mesmos são indispensáveis ao regular funcionamento administrativo/ institucional deste órgão. Através do procedimento licitatório, o certame visa selecionar empresa que atue no ramo de fornecimentos dos produtos, para atender a administração Pública Municipal direta e indireta.</p> <p>Ademais, é importante frisar que os referidos materiais são bens que estão relacionados às atividades diárias dos servidores, sem os quais não poderiam desempenhar com destreza e eficiência suas referidas funções desenvolvidas no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez.</p>			
3. RELAÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Caixa de polionda para arquivo morto, cor azul, medindo aproximadamente 350x240x150mm.	UND	61
2	Clipes nº 2/0 em aço niquelado, caixa com 100 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	31
3	Clipes nº 4/0 em aço niquelado, caixa com 50 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	18
4	Marca texto, cores variadas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	09
5	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho: 26/6, embalagem: Caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	20
6	Molha dedo 12 gramas, características ideal para manuseio de papeis e papel moeda, rendimento de até 85 mil folhas, creme perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias, não mancha, não é tóxico e não contém glicerina.	UND	50
7	Pasta AZ, lombo largo para arquivamento, em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, 06cm de lombo, 27 cm de largura com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	UND	117
8	Veneno para eliminar insetos (mosquitos), recipiente em aerazol, contendo 400ml, não tóxico.	UND	05
9	Bloco anota adesivo, 100x75mm, para lembrete	BLOCO	152



10	Papel branco, formato A-4, tamanho: medindo 210 x 297mm gramatura 75g/m2, caixa com 10 resmas.	CAIXA	42
11	Porta habilitação, (carteirinha do IPAM) confeccionada em plástico transparente, medindo 90mmx55mm	UND	5.00 0
12	Bobina para máquina de calcular medindo 57x60, caixa com 30 unidades	CAIXA	10
13	Bandeja simples em acrílico, tipo porta documento	UND	05
14	Livro de protocolo com capa dura	UND	16
15	Livro de Ata com capa dura 200 folhas	UND	03
16	Livro de Ata com capa dura 100 folhas	UND	01
17	Pilha palito AAA, Jogo com 02 unidades	JG	09
18	Cartolina branca 18 gramas, pacote com 100 unidades	PCT	02
19	Pincel para quadro branco, caixa com 12 unidades	CAIXA	01
20	Apontador simples para lápis, corpo em plástico e lâmina de metal com 02 furos.	UND	30
21	Liga elástica em látex, caixa com 25 gramas	CAIXA	12
22	Perfurador de papel, estrutura metálica, perfurador até 70 folhas de papel 75 gm2	UND	11
23	Grampeador de mesa manual, em metal, para papel. Tamanho 20x04cm para grampos 26/6.	UND	02
24	Pasta catálogo, cartão revestido de plástico com 100 envelopes nº10, espessura de 0,10mm, 4 extensores de metal no tamanho ofício, na cor preta.	UND	21

4. LOCAL DA ENTREGA

Local da entrega (observar as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material): No Almoarifado do IPAM.

Os materiais serão atestados por uma comissão de no mínimo 3 membros, constituída através de portaria para tal finalidade.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a contratação pretendida será empregada a modalidade de licitação denominada Pregão, na forma Eletrônica, instituída pela Lei nº 10.520/02, já adequado à Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e à IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações posteriores.

6. PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo dos PRODUTOS, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação da despesa.

A Entrega dos bens licitados será entregue de imediato.

Porto Velho, 23/01/2015.

DE ACORDO:

ROGÉRIO SATURNINO RODRIGUES COSTA

Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 12.931 DE 19/02/2013.

ANISMARY VILHENA PINTO
Coordenadora Técnica / IPAM

JOSE CARLOS COURI
Diretor Presidente / IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo n.271/2015

Fl. _____

Visto _____

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico n. 006/2015

Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades e demandas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas descritos no Anexo I deste Edital.

LICITANTE: _____ C.N.P.J.: _____ TEL/FAX: _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CART. DE IDENT./ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO SESENTA DIAS)

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa de polionda para arquivo morto, cor azul, medindo aproximadamente 350x240x150mm.	UND	61				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			



LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Clipes nº 2/0 em aço níquelado, caixa com 100 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	31				
02	Clipes nº 4/0 em aço níquelado, caixa com 50 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	18				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Marca texto, cores variadas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	09				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho: 26/6, embalagem: Caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	20				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			



LOTE 05							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Molha dedo 12 gramas, características ideal para manuseio de papeis e papel moeda, rendimento de até 85 mil folhas, creme perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias, não mancha, não é tóxico e não contém glicerina.	UND	50				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 06							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Pasta AZ, lombo largo para arquivamento, em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, 06cm de lombo, 27 cm de largura com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	UND	117				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			



LOTE 07							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Veneno para eliminar insetos (mosquitos), recipiente em aerazol, contendo 400ml, não tóxico.	UND	05				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 08							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Bloco anota adesivo, 100x75mm, para lembrete	BLOCO	152				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 09							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel branco, formato A-4, tamanho: medindo 210 x 297mm gramatura 75g/m2, caixa com 10 resmas.	CAIXA	42				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo n.271/2015

Fl. _____

Visto _____

LOTE 10							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta habilitação, (carteirinha do IPAM) confeccionada em plástico transparente, medindo 90mmx55mm	UND	5.000				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 11							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina para máquina de calcular medindo 57x60, caixa com 30 unidades	CAIXA	10				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 12							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Bandeja simples em acrílico, tipo porta documento	UND	05				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			



LOTE 13							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Livro de protocolo com capa dura	UND	16				
02	Livro de Ata com capa dura 200 folhas	UND	03				
03	Livro de Ata com capa dura 100 folhas	UND	01				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 14							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Pilha palito AAA, Jogo com 02 unidades	JG	09				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 15							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartolina branca 18 gramas, pacote com 100 unidades	PCT	02				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			



LOTE 16							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Pincel para quadro branco, caixa com 12 unidades	CAIXA	01				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 17							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Apontador simples para lápis, corpo em plástico e lâmina de metal com 02 furos.	UND	30				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 18							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Liga elástica em látex, caixa com 25 gramas	CAIXA	12				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			



LOTE 19							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Perfurador de papel, estrutura metálica, perfurador até 70 folhas de papel 75 gm2	UND	11				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Grampeador de mesa manual, em metal, para papel. Tamanho 20x04cm para grampos 26/6.	UND	02				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			

LOTE 21							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Pasta catálogo, cartão revestido de plástico com 100 envelopes nº10, espessura de 0,10mm, 4 extensores de metal no tamanho ofício, na cor preta.	UND	21				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):							
_____, _____ de _____ de 2015. (Local) (Data)				_____ Assinatura e carimbo (CNPJ) da firma (representante legal)			



ANEXO II - A
(ESTIMATIVA DE PREÇOS)

LOTE 01					
Itens	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unitário	Valor Total
01	Caixa de polionda para arquivo morto, cor azul, medindo aproximadamente 350x240x150mm.	UNID	61	R\$ 4,01	R\$ 244,61
LOTE 02					
02	Clipes nº 2/0 em aço niquelado, caixa com 100 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	31	R\$ 2,32	R\$ 71,82
03	Clipes nº 4/0 em aço niquelado, caixa com 50 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	18	R\$ 2,39	R\$ 43,02
LOTE 03					
04	Marca texto, cores variadas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	09	R\$ 18,10	R\$ 162,90
LOTE 04					
05	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho: 26/6, embalagem: Caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	20	R\$ 4,30	R\$ 85,93
LOTE 05					
06	Molha dedo 12 gramas, características ideal para manuseio de papeis e papel moeda, rendimento de até 85 mil folhas, creme perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias, não mancha, não é tóxico e não contém glicerina.	UND	50	R\$ 4,73	R\$ 236,67
LOTE 06					
07	Pasta AZ, lombo largo para arquivamento, em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, 06cm de lombo, 27 cm de largura com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	UND	117	R\$ 6,89	R\$ 806,13
LOTE 07					
08	Veneno para eliminar insetos (mosquitos), recipiente em aerazol, contendo 400ml, não tóxico.	UND	05	R\$ 9,77	R\$ 48,83
LOTE 08					
09	Bloco anota adesivo, 100x75mm, para lembrete	BLOCO	152	R\$4,73	R\$ 719,47
LOTE 09					
10	Papel branco, formato A-4, tamanho: medindo 210 x 297mm gramatura 75g/m2, caixa com 10 resmas.	CAIXA	42	R\$ 149,36	R\$ 6.273,12



LOTE 10					
11	Porta habilitação, (carteirinha do IPAM) confeccionada em plástico transparente, medindo 90mmx55mm	UND	5.000	R\$ 0,88	R\$ 4.416,67
LOTE 11					
12	Bobina para máquina de calcular medindo 57x60, caixa com 30 unidades	CAIXA	10	R\$ 97,33	R\$973,33
LOTE 12					
13	Bandeja simples em acrílico, tipo porta documento	UND	05	R\$ 27,67	R\$ 138,33
LOTE 13					
14	Livro de protocolo com capa dura	UND	16	R\$ 5,88	R\$ 94,13
15	Livro de Ata com capa dura 200 folhas	UND	03	R\$ 15,10	R\$ 45,30
16	Livro de Ata com capa dura 100 folhas	UND	01	R\$ 8,27	R\$ 8,27
LOTE 14					
17	Pilha palito AAA, Jogo com 02 unidades	JG	09	R\$ 4,99	R\$ 44,94
LOTE 15					
18	Cartolina branca 18 gramas, pacote com 100 unidades	PCT	02	R\$ 76,33	R\$ 152,67
LOTE 16					
19	Pincel para quadro branco, caixa com 12 unidades	CAIXA	01	R\$ 46,45	R\$ 46,45
LOTE 17					
20	Apontador simples para lápis, corpo em plástico e lâmina de metal com 02 furos.	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
LOTE 18					
21	Liga elástica em látex, caixa com 25 gramas	CAIXA	12	R\$ 1,63	R\$ 19,60
LOTE 19					
22	Perfurador de papel, estrutura metálica, perfurador até 70 folhas de papel 75 gm2	UND	11	R\$ 65,00	R\$ 715,00
LOTE 20					
23	Grampeador de mesa manual, em metal, para papel. Tamanho 20x04cm para grampos 26/6.	UND	02	R\$ 31,33	R\$ 62,67
LOTE 21					
24	Pasta catálogo, cartão revestido de plástico com 100 envelopes nº10, espessura de 0,10mm, 4 extensores de metal no tamanho ofício, na cor preta.	UND	21	R\$ 26,13	R\$ 548,80
VALOR TOTAL: R\$ 16.037,44 (Dezesseis mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos.)					



ANEXO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante ou consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem _____ (completar) do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante/Consórcio) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de 2015.

(Representante legal do licitante/consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa).

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2015**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de 2015.

**Assinatura e carimbo
(representante legal)**

Observações:

- Esta declaração terá que ser apresentada dentro do Invólucro “Documentos de Habilitação”;
- Se a licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A **Licitante** _____,
CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal abaixo,
assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo
de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de 2015.

**Assinatura e carimbo
(representante legal)**